PROGRAMA DE PESQUISA CIENTIFICA EXTENSÃO
EDITAL 2025.1

O PPEX (Programa de Pesquisa Cientifica Extensão) 2025.1 é coordenado pela coordenação de Programa de Pesquisa Cientifica Extensão (CPEX) e terá a duração de um ou doissemestres letivos, devendo esta escolha ser apresentada pelo pesquisador no cronograma de trabalho. Durante esse período todos os envolvidos no projeto poderão entrar em contato com a PPEX das seguintes formas:

- Endereço eletrônico: ppex@cbm-unicbe.edu.br
- Coordenação do CPEX: Unidade Santa Cruz; Praça Marquês de Herval, 4 – Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, 23510-151.

- **Objetivos**

O PPEX é voltado para os alunos de graduação e tem como objetivo fundamental o incentivo à formação de novos investigadores com espírito crítico e pensamento analítico, a produção de conhecimento inovador, reprodução do conhecimento científico, difusão da cultura para o crescimento intelectual dos discentes, docentes e da comunidade acadêmica. Privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de iniciação científica, com qualidade acadêmica, orientação adequada por docente qualificado e de forma continuada.
São objetivos da Pesquisa e Iniciação Científica na IES:

- Incentivar o envolvimento dos docentes e discentes no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação científica e a propagação do pensar reflexivo, providos pela instituição.

- Contribuir para uma melhor formação discente, oportunizando o acesso a conhecimentos e práticas interdisciplinares por meio de sua inserção em atividades de Pesquisa.

- Aperfeiçoar o processo de formação dos alunos, tendo em vista sua qualificação profissional e estimulando a evolução do pensar científico.
- Estimular os professores da Instituição a colocar na prática e desenvolver os conhecimentos de iniciação científica, aferindo assim uma melhor produtividade científica e qualificação ao seu corpo docente.
- Garantir a consolidação dos Grupos e Linhas de Pesquisa da instituição.

- Estimular a produção e publicação de trabalhos e/ou artigos de relevância acadêmica e social.
- Estimular a participação de docentes e discentes pesquisadores da instituição em congressos, exposições, reuniões científicas nacionais, especialmente nos congressos nacionais da respectiva área, com a apresentação de trabalhos.
- A orientação ética no tratamento com propriedade intelectual.
- A orientação ética na relação com o outro, participante ou colaborador da pesquisa, a partir dos princípios da moral e da ética.
- Contribuir para o cumprimento da Missão da IES enunciada em seu PDI.

- **Público-alvo e Requisitos**

Poderá ingressar no PPEX o discente que:

- Esteja regularmente matriculado no Centro Universitário CBM-UNICBE.
- Tenha cursado no mínimo um período do curso de graduação.
- Tenha disponibilidade compatível com o período de realização das atividades de Pesquisa sem que haja prejuízo em seu desempenho acadêmico.
- A participação está vinculada a submissão do Formulário – Submissão Projeto de Pesquisa conforme regras do edital.

- **Bolsas**

As bolsas atribuídas aos discentes terão vigência mínima de 1 (um) semestre, podendo se estender a 2 (dois) semestres de acordo com a avaliação do desempenho por parte do coordenador do Grupo.

A vigência estabelecida no caput pode ser interrompida por decisão da Coordenação de Programa de pesquisa cientifica extensão– CPEX se verificado o não cumprimento das disposições previstas neste Regulamento.

As bolsas para alunos de Iniciação Científica serão concedidas por meio de desconto efetuado diretamente na mensalidade do discente contemplado em edital a partir de comunicação entre a Coordenação de pesquisa cientifica e extensão – CPEX e a Coordenação de Curso.

As bolsas poderão ser distribuídas da seguinte maneira:

- 2 bolsas de 50% (cinquenta por cento): 4 (quatro) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.
- 3 bolsas de 35% (trinta e cinco por cento): 3 (três) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.
- 5 bolsas de 25% (vinte e cinco por cento): 2 (duas) horas semanais, dividida em carga horária presencial e não presencial.

As horas presenciais dos bolsistas deverão ser cumpridas de acordo com planejamento e orientação do coordenador ou docente pesquisador vinculado ao grupo, sendo a certificação de cumprimento das responsabilidades do discente de competência do docente.

É da incumbência dos docentes participantes remunerados do grupo, o planejamento das leituras, estudos e atividades dos alunos bolsistas e voluntários a serem cumpridos dentro e fora da instituição.

- **Obrigações e compromissos dos alunos e orientadores**

Os alunos inscritos no PPEX serão divididos entre alunos bolsistas evoluntários. Definem-se como deveres do aluno bolsista de Iniciação Científica:

- Assinar o “Termo de Compromisso de Aluno (a) ”, exigido pela instituição.

- Cumprir carga horária correspondente à bolsa recebida, de acordo com tabela estabelecida no presente documento.
- Cumprir com responsabilidade e dedicação as tarefas previstas no plano de trabalho elaborado pelo Coordenador de Grupo e Professores Participantes.
- Participar dos eventos institucionais de iniciação científica.
- Referenciar o projeto ao qual está vinculado, o Programa de Pesquisa Cientifica Extensão (PPEX) e o nome da instituição em todo produto oriundo deste projeto durante a vigência do projeto.
- Apresentar cópia de toda produção relacionada ao projeto à Coordenação de Pesquisa de Pesquisa Cientifica Extensão, com os devidos comprovantes de participação em eventos científicos por meio de cópia do certificado ou de documento que ateste a produção.
- Participar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do projeto.
- Entregar os relatórios definidos pelos editais e regras da Coordenação de Programa de Pesquisa Cientifica Extensão- CPEX. Para ser considerado válido o relatório precisará de anuência do Coordenador do Grupo de Pesquisa.

Definem-se como deveres do (a) aluno (a) voluntário (a) de um Grupo de Pesquisa:

- Assinar o "Termo de Compromisso de Aluno (a) " delimitado pela instituição.
- Cumprir com responsabilidade e dedicação as tarefas previstas dirigidas pelo Líder de Grupo e Docentes Pesquisadores, apresentando assiduidade satisfatória. Referenciar o projeto ao qual está vinculado, o Programa de Pesquisa Cientifica Extensão- (PPEX) e o nome da instituição em todo produto oriundo deste projeto durante a vigência doprojeto.
- Apresentar cópia de toda produção acadêmica à Coordenação de Programa de Pesquisa Cientifica Extensão - CPEX, com os devidos comprovantes de participação em eventos científicos por meio de cópia do certificado ou de documento que ateste a produção.
- Participar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das atividades do projeto.
- Assinar o "Termo de Compromisso de Aluno (a) ", exigida pela

Instituição.

- Entregar os relatórios definidos pelos editais e regras da Coordenação de Programa de Pesquisa Cientifica Extensão- CPEX. Para ser considerado válido o relatório precisará de anuência do Coordenador do Grupo de Pesquisa.

Poderão ser orientadores de projetos de Iniciação Científica os professores do CBM-UNICBE que atenderem às exigências contidas neste Regulamento, preferencialmente os que atuam em regime de trabalho em tempo integral e parcial. São atribuições do orientador:

- Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico,incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais e no preparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos, se foro caso;
- Não estar na condição de inadimplente com o PPEX;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da frequência mínima de 10 (dez) horas semanais do estudante junto ao Programa;
- Avaliar o Relatório Semestral e Final elaborado pelo estudante, emitindo o seu parecer previamente e encaminhá-los à Coordenação do Programa de Pesquisa Cientifica Extensão o nos prazos estabelecidos no presente Termo;
- Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante de iniciação científica;
- Providenciar, quando for o caso (licenças), através de ofício à PPEX, a substituição de orientador com antecedência de 30 dias.
- Solicitar à Coordenação, em tempo hábil, a suspensão da participação do estudante nos casos de licenças, estágios ou outros motivos devidamente justificados, devendo a citada solicitação conter a ciência do estudante;
- Estar presente nas sessões de apresentação do trabalho do aluno de Iniciação Científica nas atividades institucionais de Iniciação Científica. Caso não seja possível, por motivo justificável, fazer-se representar no evento por outro docente apto a avaliar o teor da pesquisa. A justificativa para tal ausência, juntamente com a indicação do docente que comparecerá ao evento no lugar do orientador, deve ser encaminhada à Coordenação com antecedência mínima de 20 (trinta) dias.
- Elaborar e entregar os relatórios solicitados pela CPEX.

- **Inscrição**

A inscrição deverá ser efetuada junto a CPEX.

Poderão inscrever-se como candidatos ao Processo de Seleção de alunos de Iniciação Científica alunos dos cursos de graduação da Instituição que:

- Que estejam matriculados a pelo menos dois (dois) semestres na instituição;
- Tenham disponibilidade para dedicação às atividades de Iniciação Científica;
- Estejam devidamente matriculados na IES;

Parágrafo 1º - O coeficiente de rendimento pode ser utilizado como critériode desempate durante o processo de seleção.

São documentos necessários para a participação no Processo de Seleção de bolsistas de Iniciação Científica da Instituição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Currículo lattes do aluno com documentação comprobatória;
- Histórico escolar da graduação atualizado até o último semestre completo cursado;
- Declaração de matriculado na instituição;
- Projeto contendo os itens: título, introdução, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, metodologia, cronograma de execução, viabilidade financeira, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e bibliografia.

O pedido de renovação consiste na submissão de um novo Plano de Trabalho de IC anual para o aluno que está encerrando uma participação na PPEX anterior, e que tem condição de completar integralmente o período de seis meses de vigência da nova bolsa como aluno regular. A renovação não é automática. O bolsista deve fazer uma nova solicitação a cada 2 (dois) semestres, atendendo novamente a todos os requisitos deste Regulamento.

- **Acompanhamento da Pesquisa e divulgação dos resultados**

Os relatórios têm por objetivo possibilitar o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho de IC. Deverá ser encaminhado pelo orientador ou bolsista ao final de 1 (um) semestre de projeto no caso do parcial e 2 (dois) semestres de projeto no caso do final, impresso e encadernado espiral com a assinatura do bolsista e do orientador; e por correio eletrônico para ppex@cbm-unicbe.edu.br, no prazo divulgado em Calendário aprovado pelo Conselho de Ensino. A não apresentação dos relatórios implicará em não renovação da bolsa para o aluno, podendo acarretarsuspensão e devolução do benefício.

O relatório final tem por objetivo apresentar os resultados completos alcançados com a execução do Plano de Trabalho de IC. Deverá ser encaminhado nos mesmos tramites do relatório parcial, ao final de 2 (dois) semestres. A não apresentação do relatório final implicará em não renovação da bolsa para o aluno e será fator negativo a ser considerado em futuras avaliações de Planos de Trabalho de Iniciação Científica do orientador.

Os alunos de Iniciação Científica são avaliados anualmente durante a Jornada de Iniciação Científica, onde são apresentados os resultados do Plano de Trabalho de IC anteriormente aprovado, por meio de exposição oral e/ou sob a forma de pôster.

Os trabalhos de Iniciação Científica devem ser inscritos para a Jornada de Iniciação conforme normas específicas do evento. É de responsabilidade do orientador a conferência do resumo.

A presença dos respectivos orientadores ou representantes justificados no momento da apresentação dos respectivos alunos é obrigatória.

O aluno que tiver concluído integralmente todas as etapas previstas pelo PIC receberá um Certificado expedido pela instituição ao final do período de vigência da bolsa. O aluno que entra em substituição a outro para execução tem direito a certificado de participação parcial no PPEX ao final do período de vigência da bolsa.

O aluno deverá ter tido pelo menos 3 meses de atividade no projeto para que tenha direito ao certificado.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPEX 2025-1

DATA	**ATIVIDADE**
10 de Março	Divulgação e abertura de edital para submissão de projetos
9 de junho	Encerramento do período para submissão de projetos

Prof. Dr. Luiz Otávio Ribeiro de Lemos Felgueiras Coordenação do Programa de Pesquisa Científica Extensão